

404
200

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA N° 19/90

001 Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecen-
002 tos e noventa, às oito horas e trinta minutos, no Gabinete da
003 Vice-Reitoria, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador
004 do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade
005 Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida
006 pelo Senhor Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, seu
007 Presidente, contou com a participação dos seguintes Conselhei-
008 ros: Professores Maria Isabel da Cunha, Pró-Reitora de Gradua-
009 ção e Assistência; Sérgio Roberto Martins, Pró-Reitor de Pes-
010 quisa e Pós-Graduação; Aldyr Garcia Schlee, Pró-Reitor de Ex-
011 tensão; Céres Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho
012 Universitário; Moacir Cardoso Elias, Representante da área de
013 Ciências Agrárias; Fernando Nova Cruz Diaz, Representante da
014 área de Ciências Exatas e Tecnologia; Gastão Coelho Pureza Du-
015 arte, Representante da área de Ciências da Saúde e Biológicas;
016 Maria de Lourdes Valente Reyes, Representante da área de Le-
017 tras e Artes e Hilda Costa Acevedo, Representante da área de
018 Ciências Humanas. Estiveram ausentes por motivo justificado os
019 Acadêmicos Eracy Lafuente Pereira e Sinval Vicenzi, Represen-
020 tantes discentes. Constatado haver número legal de Conselhei-
021 ros presentes, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão. Ini-
022 cialmente, o Senhor Presidente deu conhecimento aos presentes
023 que, face a aprovação do Regime Jurídico Único e sua vigência
024 a contar de 01 de janeiro de 1991, não mais haverão contratos
025 celetistas na Universidade, mas nomeação e posse. Referiu, ain-
026 da, que presentemente está se verificando um hiato entre a da
027 ta de aprovação desse dispositivo legal e sua efetiva vigência
028 o que dificulta a realização de admissões nesse período, haja
029 vista a inexistência de orientação sobre a forma de solucionar

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 19/90. Fls. 02

030 essa questão. Ainda sobre o assunto "contratações", o Senhor
031 Presidente procedeu a leitura do Ofício-Circular SAF/DRH/30 /
032 90, de 10.12.90 do Senhor Eduardo Teixeira da Costa, Diretor
033 de Recursos Humanos da Secretaria da Presidência da República,
034 determinando que todas as contratações devem ser previamen -
035 te submetidas àquela Secretaria o que, no entendimento do Pro
036 fessor Schuch, denota claramente a intenção da área governa -
037 mental em restringir e controlar todas as ações das Universi
038 dades durante esse período. À seguir procedeu breve comentá -
039 rio sobre os artigos do Regime Jurídico Único vetados pelo Se
040 nhor Presidente da República e, após, sobre a revisão que se
041 rá levada a efeito no quadro de funções de confiança das IFES
042 com a criação dos CDs (Cargos de Direção) e FGs (Funções Gra
043 tificadas), tendo em vista edição de Medida Provisória que
044 dispõe sobre a matéria. Concluída essa abordagem inicial pas
045 sou ao exame da Ordem do Dia. Item I. Ata de sessão anterior.
046 O Conselheiro Professor Moacir teceu algumas considerações so
047 bre a Ata 17/90 destacando, todavia, não haver necessidade de
048 retificá-la o que resultou em sua aprovação por todos os pre
049 sentes. Item II. Processos relatados pela Comissão de Exten -
050 são, tendo como relator o Professor Aldyr Garcia Schlee. Pro
051 cesso nº 23110.003176/90-65 do Instituto de Química e Geociê -
052 cias, encaminhando o projeto de extensão intitulado "Produção
053 de Sabões e Similares Utilizando Resíduos de Óleo Vegetal Re
054 sultantes do Preparo de Alimentos", coordenado pelo Prof. Bre
055 no Souto D' Oliveira. Processo nº 23110.003140/90-18 da Facul
056 dade de Nutrição, encaminhando o projeto de extensão intitula
057 do "Alterações no Valor dos Alimentos", coordenado pelo Prof.
058 José Beiro Carvalhal. Processo nº 23110.002562/90-01 do Con
059 servatório de Música, encaminhando o projeto de extensão inti
060 tulado "Curso de Violino Método Suzuki - Módulo VII", coorde
061 nado pela Profa. Therezinha Oxley Rodrigues. Processo nº
062 23110.003586/90-05 do Instituto de Ciências Humanas, encami
063 nhando o projeto de extensão intitulado "A Reinvenção do So
064 cialismo", coordenado pela Profa. Maria Letícia Marzuqui Fer
065 reira. Com relação a este Processo, o Professor Schlee fêz
066 referência especial ressaltando a qualidade do curso e a for
067 ma contestatória com que os ministrantes abordaram o assunto.
068 Processo nº 23110.003585/90-34 do Instituto de Ciências Huma -

105
106

107
108

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 19/90. Fls. 03

069 nas, encaminhando o projeto de extensão intitulado "Retratos
070 do Brasil - Temas de Atualização em Filosofia, História, Geo
071 grafia e Organização Social e Política Brasileira", coordena
072 do pela Profa. Rosa Maria Duval da S. Lamego. Processo nº ..
073 23110.003034/90-71 do Conservatório de Música, encaminhan -
074 do o projeto de extensão intitulado "Teatro-Invenção e Possi
075 bilidade", coordenado por Maria Tereza Ferlauto. Processo nº
076 23110.003035/90-33 do Conservatório de Música, encaminhan -
077 do o projeto de extensão intitulado "Introdução à Musicoterá
078 pia", coordenado por Isabel Nogueira. Processo nº
079 23110.003041/90-36 do Conservatório de Música, encaminhan -
080 do o projeto de extensão intitulado "Projeto 72 Anos do Con
081 servatório de Música", coordenado pela Profa. Maria Eliza -
082 beth Maurer de Salles. Todos os Processos acima tiveram o pa
083 recer favorável exarado pela Comissão de Extensão quanto à
084 execução do projeto, referendado pelo COCEPE. Item IV. Pro
085 cessos oriundos da CPPD, relatados pelo Senhor Presidente.
086 Processo nº 23110.003543/90-87 da Profa. Leda Maria Vieira
087 Pacheco, solicitando progressão funcional. O COCEPE, embasa
088 do no parecer da CPPD, deliberou favoravelmente à progressão
089 para o nível 1 da classe D de Professor de Ensino de 1º e 2º
090 Graus, a partir de 01.01.1991. Processo nº 23110.003632/90 -
091 12 da Delegacia do MEC do Amapá referente ao interesse da
092 Universidade na redistribuição de um emprego de Professor de
093 Língua Portuguesa de 1º e 2º Graus ocupado por Noeli Concei
094 ção Silva Martins. O COCEPE deliberou favoravelmente à vinda
095 da professora para a UFPel através do processo de redistribri
096 buição, desde que não implique em cessão de vaga por esta U
097 niversidade, definindo sua localização no CAVG. Item V. Pro
098 cessos relatados pela Comissão de Graduação, tendo como rela
099 tora a Profa. Maria Isabel Cunha. Processo nº
100 23110.003604/90-87 do Instituto de Biologia encaminhando o
101 parecer do Senhor Procurador Geral da UFPel sobre o assunto
102 "Composição das Bancas de Exame". O COCEPE deliberou pela
103 aprovação do mencionado Parecer cujo teor é favorável a não
104 obrigatoriedade de constituição de bancas para a realiza -
105 ção de exames finais nos cursos de graduação. Foi deliberado,
106 ainda, pela divulgação do referido Parecer junto às Unida -
107 des acadêmicas de forma a dar-lhes amplo conhecimento da no

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 19/90. Fls. 04

108 va orientação. Faz-se mister registrar que o COCEPE teceu
109 grandes elogios ao parecer da Procuradoria Jurídica o qual,
110 no entendimento dos Senhores Conselheiros, veio regulamen-
111 tar satisfatoriamente a questão. Obrigatoriedade das disci-
112 plinas de Prática Desportiva e Estudo de Problemas Brasilei-
113 ros. Fazendo uso da palavra, a Profa. Mabel deu conhecimen-
114 to aos presentes que a Pró-Reitoria de Graduação e Assistên-
115 cia realizou um trabalho bastante detalhado junto aos pro-
116 fessores de EPB procurando ouvir suas impressões sobre a
117 disciplina e procedendo, a seguir, uma pesquisa de opinião
118 entre os alunos. As respostas dos alunos, disse a Professo-
119 ra Mabel, evidenciam o entendimento de que os objetivos da
120 disciplina não estão suficientemente claros, muito embora
121 os conteúdos estejam atualizados; alguns ressentem-se da
122 falta de interação da disciplina com a área profissionali-
123 zante, sendo que a maioria é de opinião que Estudos de Pro-
124 blemas Brasileiros deva ser tratada como disciplina optati-
125 va. Concluído o relatório da pesquisa, o mesmo foi discutido
126 junto aos professores da disciplina que acabaram conven-
127 cidos de que há uma tendência natural em torná-la optativa.
128 Com relação à Prática Desportiva, a Professora Mabel rela-
129 tou que a questão foi igualmente discutida entre alunos e
130 professores da disciplina e que os resultados são bastante
131 semelhantes aos obtidos com EPB. A maior parte dos alunos a
132 cham a disciplina importante mas não a consideram obrigatori-
133 ria, embora desejem que a gama de atividades esportivas con-
134 tinue assegurada. À seguir a Profa. Mabel procedeu a leitu-
135 ra do Ofício nº 058 de 27.12.1990 da Pró-Reitoria de Gradua-
136 ção e Assistência dirigido ao COCEPE submetendo o assunto à
137 apreciação deste Conselho. O referido documento dá conta de
138 que "diversas Universidades usando sua autonomia constitu-
139 cional já decidiram, através de instâncias próprias, defi-
140 nir formas alternativas para estas disciplinas, levantando
141 o sentido de obrigatoriedade. O Forum de Pró-Reitores de
142 Graduação, no seu VI Encontro Nacional, elaborou documento
143 recomendando que a iniciativa fosse tomada por todas as
144 IES". A correspondência salienta, ainda, que "os docentes
145 de Prática Desportiva insistem que se amplie a pesquisa e
146 que haja o prazo de mais um semestre para a apresentação da

10/01/90

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 19/90. Fls. 05

147 proposta definitiva". À seguir estabeleceu-se ampla discussão -
148 são culminando com a decisão de que ambas as disciplinas, a
149 partir de 1991, passariam a ser optativas para todos os alu-
150 nos da UFPel, em todos os graus de ensino, independentemente
151 do ano de ingresso. Foi deliberado, ainda, que o conjunto da
152 Universidade, em especial as Unidades de Ensino diretamente
153 envolvidas, devam enpenhar-se no sentido de que sejam ofere-
154 cidas atividades cívicas, esportivas, artísticas e culturais
155 aos alunos da Universidade, na perspectiva da ampliação de
156 sua formação para a cidadania. Novamente fazendo uso da palavra
157 vra, a Profa. Mabel solicitou fossem apreciados alguns Pro-
158 cessos não previstos na pauta, o que contou com a anuência
159 dos conselheiros. Proc. nº 23110.003738/90-43 de Carlos Otá-
160 vio Zandoná do Curso de Agronomia, solicitando matrícula na
161 disciplina de Entomologia Agrícola. O COCEPE referendou o pa-
162 recer favorável exarado pela Comissão de Graduação. Proc. nº
163 23110.003667/90-05 de Paola Pauletti Prezotto, do Curso de
164 Engenharia Agrícola solicitando matrícula especial na disci-
165 plina de Economia Rural do 5º Semestre e de Forrageiras do
166 7º Semestre. O COCEPE, embasado nas informações do Coordena-
167 dor do Colegiado do Curso de Agronomia registradas no Proces-
168 so e no parecer de sua Comissão de Graduação deliberou pelo
169 indeferimento da solicitação. Proc. nº 23110.003760/90-01 de
170 Maria Catarina Diegues Ferreira do Curso de Graduação em Pin-
171 tura, Escultura ou Gravura, solicitando matrícula na disci-
172 plina de História das Artes II. O COCEPE referendou o pare-
173 cer de sua Comissão de Graduação, favorável ao deferimento
174 da solicitação. Proc. nº 23110.003562/90-39 de Cleusa Regina
175 Janke Rodrigues, do Curso de Direito, solicitando rematrícula
176 na disciplina de Direito do Trabalho I. O COCEPE, por 8
177 (oito) votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção, delibe-
178 rou favoravelmente à solicitação da requerente observando ao
179 professor regente da disciplina que estudante não matricula-
180 do não poderia assistir aulas. Proc. nº 23110.003706/90-57,
181 de Maria Cristina A. Barbosa, do Curso de Graduação em Ins-
182 trumento e Canto, solicitando matrícula na disciplina de Es-
183 téтика IV. Sobre este Processo, a Profa. Mabel informou que
184 o mesmo se achava em poder da Profa. Therezinha Rohrig, Coor-
185 denadora do referido Curso, com o objetivo de colher subsí-
186 dios junto ao Prof. da disciplina. O COCEPE deliberou pela

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 19/90. Fls. 06

187 aprovação do Processo se as informações juntadas ao mesmo fo
188 rem iguais ao Processo anterior. Caso contrário, será apre -
189 ciado "ad-referendum" pelo indeferimento. Item VI. Processos
190 relatados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo
191 como relator o Prof. Sérgio Martins. Proc. nº 23110.001928/
192 90-16 do Prof. Paulo Edison Freitas Vignoli da Faculdade de
193 Arquitetura e Urbanismo, solicitando progressão funcional. O
194 COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Pesquisa e Pós
195 -Graduação que manifesta seu entendimento de que o curso rea
196 lizado pelo professor não se caracteriza como Pós-Graduação
197 "Latu Sensu" nem "Strictu Sensu", impossibilitando a progres
198 são. Proc. nº 23110.002061/90-16 do Prof. Sérgio Renato Cal
199 das, do ICH. Por solicitação do interessado o Processo foi
200 retirado da pauta e devolvido à Unidade. À seguir, o Prof.
201 Sérgio submeteu à consideração dos presentes o exame de al
202 guns Processos não incluídos na pauta, o que contou com a a
203 nuência de todos. Proc. nº 23110.003698/90-21, da Faculdade
204 de Engenharia Agrícola, encaminhando o projeto de pesquisa
205 intitulado "Estabilização de Solos para uso de estradas vici
206 nais", coordenado pelo Prof. Alfredo Luis Mendes D'Ávila. Pro
207 cesso nº 23110.003731/90-02 da Faculdade de Medicina, encami
208 nhando o projeto de pesquisa intitulado "Uso Indevido de Ál
209 cool no Hospital Escola (UFPel) - Clínica Médica", coordena
210 do pelo Prof. Antonio Abuchaim. Proc. nº 23110.003741/90-58,
211 encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Uso indevido
212 de drogas pela população em idade escolar, em Pelotas", coor
213 denado pelo Prof. Luiz Felipe L. Ustarroz. Proc. nº
214 23110.003759/90-13 da Faculdade de Agronomia, encaminhando o
215 projeto de pesquisa intitulado "Atributos Tecnológicos das
216 Sementes de Arroz Vermelho", coordenado pelo Prof. Silmar
217 Teichert Peske. Proc. nº 23110.003758/90-51 da Faculdade de
218 Agronomia, encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Sis
219 tema Agroflorestal e plantios de enriquecimentos em mata na
220 tiva com erva-mate *Ilex paraguariensis*) no sul do RS", co
221 ordenado pelo Prof. Walcir Brasil V. Corvello. Proc. nº
222 23110.003757/90-98, da Faculdade de Agronomia, encaminhando
223 o projeto de pesquisa intitulado "Implantação de um banco de
224 germoplasma no Horto Botânico Ir. Teodoro Luis/Embrapa/UFPel
225 para estudos fenológicos e produção de sementes", coordenado
226 pelo Prof. Walcir Brasil Vaz Corvello. Proc. nº
Dy

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 19/90. Fls. 07

227 23110.003728/90-90, da Escola Superior de Educação Física, en
228 caminhando o projeto de pesquisa intitulado "Autenticidade
229 Científica do Teste de 25 Metros Lançados", coordenado pelo
230 Prof. Volmar Geraldo da Silva Nunes. Proc. nº 23110.003729/
231 90-52, da Escola Superior de Educação Física, encaminhando o
232 projeto de pesquisa intitulado "Normas de Capacidade Vital
233 de Escolares asmáticos e não asmáticos, de ambos os sexos de
234 7 a 14 anos", coordenado pelo Prof. Volmar Geraldo da Silva
235 Nunes. Proc. nº 23110.003730/90-31, da Escola Superior de E-
236 ducação Física, encaminhando o projeto de pesquisa intitula-
237 do "Processos de ensino-aprendizagem na iniciação desportiva
238 do handebol", coordenado pelo Prof. Telmo Pagana Xavier. Pro-
239 cesso nº 23110.003692/90-44 da Faculdade de Agronomia, enca-
240 minhando o projeto de pesquisa intitulado "Efeitos de doses
241 e períodos de incubação de crusa de casca de arroz na cultu-
242 ra do feijão", coordenado pelo Prof. Eloy Antonio Pauletto.
243 Todos os Processos acima tiveram o parecer de sua Comissão
244 de Pesquisa e Pós-Graduação favorável quanto ao mérito, fi-
245 cando a execução plena na dependência da obtenção de recur-
246 sos, homologado pelo COCEPE. Proc. nº 23110.003609/90-09, da
247 Faculdade de Ciências Domésticas encaminhando o projeto inti-
248 tulado "Implementação da Instrumentalização como forma de a-
249 primorar a produção Científica-Tecnológica em Tecnologia de
250 Sementes", coordenado pela Profa. Maria Christina B. Cunha
251 Magnani. O COCEPE referendou o parecer de sua Comissão de
252 Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à execução do projeto co-
253 mo plano de apoio ao ensino, destacando tratar-se de inicia-
254 tiva louvável que deve contar com o respaldo dos órgãos cole-
255 giados da UFPel, necessitando para tal, ser institucionaliza-
256 do. Proc. nº 23110.003703/90-69, da Faculdade de Arquitetura
257 e Urbanismo, encaminhando o projeto intitulado "Computação A
258 plicada ao Ensino da Arquitetura", coordenado pelo Prof. Pau-
259 lo Domingos Miéres Caruso. O COCEPE homologou o parecer de
260 sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação que considera a ini-
261 ciativa louvável não se caracterizando, no entanto, como pro-
262 jeto de pesquisa, mas de ensino. Recomendou o encaminhamento
263 à Comissão de Graduação para parecer. Proc. nº 23110.003755/
264 90-62 do Centro de Biotecnologia encaminhando o projeto de
265 pesquisa intitulado "Estudo da Expressão Gênica Sob Condi-
266 ções de Estresse Anaeróbico", coordenado pelo Prof. José An-

411
out

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA N° 19/90. Fls. 08

267 tonio G. Aleixo. O COCEPE deliberou pela devolução do Proces
268 so ao Prof. responsável pela coordenação do projeto para a
269 institucionalização do mesmo junto ao Deptº e Unidade a que
270 se acham vinculados o pessoal envolvido em sua execução. Item
271 VII. Processos relatados pela Comissão de Concursos, tendo
272 como relator o Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte. Proc. n°
273 23110.003737/90-81, do Presidente do Conselho Técnico Pedagó
274 gico do CAVG, solicitando alteração nas normas que regem os
275 concursos para provimento do emprego de Professor de Ensino
276 de 1º e 2º Graus. O COCEPE, após análise e discussão do pare
277 cer exarado pelo Senhor Presidente da Comissão de Concursos
278 deliberou por aprovar a alteração do caput do Artigo 3º das
279 Normas que regem os concursos para provimento de emprego de
280 Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, fixado pela Portaria
281 n° 341, de 18 de maio de 1987, que passa a ter a seguinte re
282 dação: "Artigo 3º - As inscrições para concurso de Professor
283 de Ensino de 1º e 2º Graus serão abertas pelo Departamento
284 de Pessoal, num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, con
285 tados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da
286 União. § 1º - No Edital, será(o) mencionada(s) disciplina(s)
287 em concurso, bem como as indicações sobre os tipos de pro
288 vas. § 2º - O Concurso deverá realizar-se em data fixada pe
289 la Unidade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar
290 da homologação das inscrições pelo COCEPE". O COCEPE delibe
291 rou, ainda, pela revogação do art. 26 das referidas Normas.
292 Proc. n° 23110.003554/90-19, que trata do Concurso Públíco
293 na área de Histologia, do Deptº de Morfologia do Instituto
294 de Biologia, definindo o tipo de provas, programas, área,
295 classe e regime de trabalho para o referido Concurso. Proc.
296 n° 23110.003594/90-25 que trata do Concurso Públíco na ~~área~~
297 de Dentística, do Deptº de Odontologia Restauradora da Facul
298 dade de Odontologia definindo o tipo de provas, programas, ~~área~~
299 área, classe e regime de trabalho para o referido Concurso.
300 Proc. n° 23110.003572/90-92 que trata do Concurso Públíco na
301 área de Projeto e Teoria e História da Arquitetura (ênfase
302 em Conforto Ambiental), da Faculdade de Arquitetura e Urba
303 nismo definindo o tipo de provas, programas, área, classe e
304 regime de trabalho para o referido Concurso. O COCEPE refe
305 rendou o parecer de sua Comissão de Concursos, favorável ao
306 tipo de provas, programas, área, classe e regime de trabalho

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE, ATA N° 19/90, Fls. 09

que após
or Presi
- - - - -
Reinhard

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro de nº 05 contendo 412 folhas, por mim rubricadas , destinou-se ao registro das Atas de Reuniões do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE - da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de maio de 1991

Elaine
Leonor Lima de Faria
Secretária

VISTO:

Presidente